



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

LEI N.º 443/2001, DE 13 DE MARÇO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2001, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 78.071,14 (setenta e oito mil, setenta e um reais e catorze centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

01. Poder Executivo
010100 – Gabinete do Prefeito
03070312.056 – Contribuição ao CIVAP
3132 (005) Outros Serviços e Encargos R\$ 4.005,00

01. Poder Executivo
010400 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
10603252.029 – Limpeza Pública e Coleta de Lixo
3132 (071) – Outros Serviços e Encargos R\$ 23.000,00

01. Poder Executivo
010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes
08421882.047 – Educação Fundamental – 25%
3120 (104) – Material de Consumo R\$ 42.066,14

01. Poder Executivo
010800 – Fundo Municipal de Saúde
13754282.038 – Unidade Odontológica
4120 (213) – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes contas:

01. Poder Executivo
010100 – Gabinete do Prefeito
03070202.015 – Gabinete do Prefeito
3132. (003) Outros Serviços e Encargos R\$ 4.005,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Folha 02 – Lei n.º 443/2001, de 13 de março de 2001.

01. Poder Executivo

010400 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

10603252.029 – Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3111.(069) – Pessoal Civil R\$ 23.000,00

01. Poder Executivo

010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

08422522.049 – Uniac – Unidade de Apoio a Criança

3111 (110) – Pessoal Civil R\$ 17.026,09

3120 (111) – Material de Consumo R\$ 6.000,00

3131 (112) – Remuneração de Serviços Pessoais R\$ 7.200,00

3132 (113) – Outros Serviços e Encargos R\$ 7.840,05

4120 (114) – Obras e Instalações R\$ 4.000,00

01. Poder Executivo

010800 – Fundo Municipal de Saúde

13754282.019 – Saúde Pública

4120 (211) – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.000,00

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Programa do Exercício de 2001, nos termos do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais), observadas as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

01. Poder Executivo

010400 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

10603252 – 029 - Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3111 (276) – Outras Despesas com pessoal R\$ 100.000,00

01. Poder Executivo

010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

15424272.018 – Merenda Escolar

4120 (277) Equipamentos e Materiais Permanente R\$ 10.000,00

Art. 4º - A suplementação de que trata o artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes contas:

01. Poder Executivo

010400 – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

10603252-029 – Limpeza Pública e Coleta de Lixo

3111 (069) – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

01. Poder Executivo

010500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes

08422522-019 – Uniac – Unidade de Apoio à Criança

4110 (114) – Obras e Instalações R\$ 10.000,00



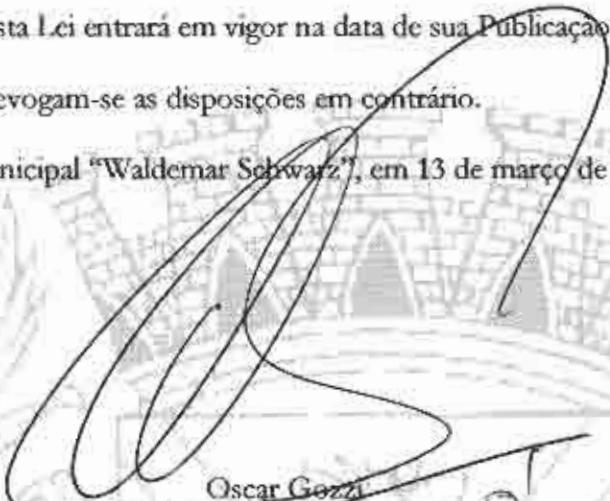
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Folha 03 – Lei n.º 443/2001, de 13 de março de 2001.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.


Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 13 de março de 2001.


Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 13 de março de 2001.


Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS